



PROCESSO	00176.002301/2025-22
INTERESSADO	Comissão de Ética e Disciplina - RS
ASSUNTO	Projeto de Palestras - Desenvolvimento do Jogo Interativo

DELIBERAÇÃO Nº 083/2025 – CAURS/PLEN/CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente por videoconferência no dia 14 de agosto de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea b, da Resolução CAU/BR nº 219/2022, e o Artigo 94 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o "Projeto de Palestras", presente no Plano de Trabalho desta comissão para o ano de 2025, o qual tem como objetivo promover palestras didáticas em cursos de Arquitetura e Urbanismo em 6 instituições de ensino, com o apoio de jogo interativo direcionado aos acadêmicos, visando ajudá-los a identificar e evitar as eventuais armadilhas da profissão;

Considerando o desenvolvimento e teste do protótipo do jogo interativo vinculado ao projeto, realizado pela Comissão de Ética e Disciplina na 337ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS, ocorrida em 24/07/2025, com contribuições posteriores da Gerência de Comunicação, que participou da mesma reunião;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA POR:

1 - Aprovar as diretrizes do jogo interativo que integrará a execução do "Projeto de Palestras", conforme Anexo I desta Deliberação;

2 - Sugerir à Presidência do CAU/RS o encaminhamento do projeto à Gerência de Comunicação, para desenvolvimento das seguintes artes gráficas, conforme o Anexo I desta Deliberação:

- a) Arte do tabuleiro vertical com 35 casas em formato A1 ou A0;
- b) Arte das 25 cartas de perguntas, constantes no Anexo II desta Deliberação;
- c) Arte do gabarito com respostas, constante no Anexo III desta Deliberação;

3 - Solicitar que, após a produção das artes gráficas, o material seja submetido à apreciação da CED-CAU/RS, para aprovação prévia à impressão dos materiais físicos;

4 - Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 14 de agosto de 2025.

340ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS - CAU/RS

(Virtual)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carline Luana Carazzo	X			
Coordenadora adjunta	Nelci Fatima Denti Brum		X		
Membro	Gislaine Vargas Saibro	X			
Membro	Luís Henrique Brock	X			
Membro	Silvia Monteiro Barakat	X			

Histórico da votação:

340ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED - CAU/RS

Data: 14/08/2025

Matéria em votação: Projeto de Palestras - Desenvolvimento do Jogo Interativo

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Sem ocorrências

Condução dos trabalhos (coordenadora): Carline Luana Carazzo

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz

ANEXO I - PROJETO DE PALESTRAS - DIRETRIZES DO JOGO INTERATIVO

O Projeto de Palestras tem como objetivo promover palestras didáticas e interativas em cursos de Arquitetura e Urbanismo, abordando de forma dinâmica temas relacionados à ética profissional. As atividades serão conduzidas com a utilização de um jogo de tabuleiro físico, acompanhado de cartas de perguntas e respostas de "SIM" ou "NÃO", baseadas no projeto "Descomplica Ética - Perguntas e Respostas", destinadas à participação dos estudantes, organizados em equipes.

SOBRE O JOGO:

- O tabuleiro deverá ser de fixação vertical, em formato A1 ou A0, contendo um total de 35 casas, para facilitar a visualização por toda a turma, especialmente em salas maiores ou, se for o caso, em auditórios.
- A movimentação no tabuleiro será feita através de 04 (quatro) pinos/marcadores, um para cada equipe. Por se

tratar de tabuleiro de fixação vertical, será necessário adotar uma solução para a fixação dos marcadores, como ímãs, ventosas, ou velcro.

- Haverá 25 cartas de perguntas elaboradas pela Comissão, presentes no Anexo II.
- As respostas corretas ou incorretas, bem como as consequências (avanço ou retrocesso no jogo), estarão em um “gabarito” que ficará com o conselheiro responsável pela condução da atividade, presente no Anexo III. Acertos permitirão à equipe jogar o dado e avançar o número de casas indicado pelo dado, e erros resultarão em retorno de casas, de acordo com a gravidade da infração ética abordada na pergunta.

MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

- Arte do tabuleiro vertical com 35 casas em formato A1 ou A0;
- Arte das 25 cartas de perguntas presentes no Anexo II;
- Arte do gabarito, presente no Anexo III.

MATERIAIS FÍSICOS NECESSÁRIOS:

- 03 tabuleiros verticais com 35 casas em formato A1 ou A0;
- 03 conjuntos com 04 marcadores de cores distintas, com fixação vertical (ímã, ventosa, velcro, etc);
- 03 dados grandes;
- 03 conjuntos de 25 cartas impressas com as perguntas presentes no Anexo II;
- 03 gabaritos impressos, presentes no Anexo III.

ANEXO II - CARTAS DE PERGUNTAS

PERGUNTA 01:

É permitido utilizar apenas contrato verbal ou proposta de trabalho em serviços de Arquitetura e Urbanismo?

PERGUNTA 02:

Sou obrigado a seguir as Normas Técnicas da ABNT no desenvolvimento de projetos?

PERGUNTA 03:

Trabalho com Arquitetura de Interiores. Preciso emitir RRT?

PERGUNTA 04:

Não recebi comissão pela venda de produtos ao cliente. Posso cobrá-la?

PERGUNTA 05:

Posso continuar um serviço técnico iniciado por outro arquiteto?

PERGUNTA 06:

É permitido iniciar uma obra antes da aprovação na prefeitura?

PERGUNTA 07:

Posso rescindir um contrato a qualquer momento?

PERGUNTA 08:

Devo indicar marcas específicas de materiais aos contratantes?

PERGUNTA 09:

Posso reutilizar um RRT existente para um novo contratante, simplesmente retificando os dados?

PERGUNTA 10:

Participei de um projeto, mas apenas o proprietário do escritório emitiu RRT. Isso está correto?

PERGUNTA 11:

Sou responsável pela execução, mas não posso estar na obra sempre. Sou responsável por tudo o que for executado pela equipe do empreiteiro?

PERGUNTA 12:

Fui contratado apenas para o projeto. Posso emitir RRT de execução, para facilitar a aprovação na prefeitura?

PERGUNTA 13:

O cliente pediu um serviço que ultrapassa minhas atribuições técnicas. Posso aceitar?

PERGUNTA 14:

Posso desqualificar publicamente um colega ou seu trabalho?

PERGUNTA 15:

Meu contratante não está pagando, posso simplesmente largar o serviço?

PERGUNTA 16:

Devo manter meu contratante constantemente informado sobre ocorrências nos serviços contratados?

PERGUNTA 17:

Me ofereceram Reserva Técnica (comissão). Posso aceitar?

PERGUNTA 18:

Posso fazer proposta de honorários baseada na proposta de outro colega?

PERGUNTA 19:

Posso analisar, avaliar ou aprovar trabalhos desenvolvidos por mim?

PERGUNTA 20:

Eu e meu cliente não estamos nos entendendo, posso simplesmente deixar de atender?

PERGUNTA 21:

Posso iniciar obras antes da licença para construir junto à prefeitura?

PERGUNTA 22:

Posso realizar intervenção em fachada, sem solicitar autorização do autor original do projeto?

PERGUNTA 23:

O proprietário deseja iniciar a obra antes do alvará para construção. Posso continuar?

PERGUNTA 24:

Sou responsável por serviços que não estão especificados no meu contrato?

PERGUNTA 25:

Devo utilizar a tabela de honorários do CAU como referência?

ANEXO III - GABARITO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTA 01:

É permitido utilizar apenas contrato verbal ou proposta de trabalho em serviços de Arquitetura e Urbanismo?

RESPOSTA:

Não. O contrato deve ser formalizado por escrito, com escopo detalhado, prazos, formas de pagamento e assinatura de ambas as partes.

Consequência por ERRO:

Você descumpriu a regra 4.2.10 do Código de Ética. Perca um turno organizando a documentação retroativa.

Consequência por ACERTO:

Parabéns! Seu contrato protege você e seu cliente. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 02:

Sou obrigado a seguir as Normas Técnicas da ABNT no desenvolvimento de projetos?

RESPOSTA:

Sim. O arquiteto deve aplicar as normas técnicas sempre que necessário, sendo responsável por seu correto uso.

Consequência por ERRO:

Infração ao art. 18, inciso IX, da Lei 12.378/2010. Você perde um cliente e volta duas casas.

Consequência por ACERTO:

Ótimo! Você evita sanções e assegura a qualidade do projeto. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 03:

Trabalho com Arquitetura de Interiores. Preciso emitir RRT?

RESPOSTA:

Sim. Tanto o projeto quanto a execução de arquitetura de interiores exigem RRT.

Consequência por ERRO:

Infração ao art. 18, inciso XII, da Lei 12.378/2010. Perda de reputação. Volte uma casa.

Consequência por ACERTO:

Responsabilidade técnica garantida. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 04:

Não recebi comissão pela venda de produtos ao cliente. Posso cobrá-la?

RESPOSTA:

Não. A prática conhecida como “Reserva Técnica” é vedada pelo Código de Ética.

Consequência por ERRO:

Infração ética grave. Volte ao início do jogo.

Consequência por ACERTO:

Integridade acima de tudo! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 05:

Posso continuar um serviço técnico iniciado por outro arquiteto?

RESPOSTA:

Sim, desde que com autorização formal do detentor dos direitos autorais.

Consequência por ERRO:

Violação de direitos autorais. Perca duas rodadas explicando-se ao CAU.

Consequência por ACERTO:

Postura ética e colaborativa. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 06:

É permitido iniciar uma obra antes da aprovação na prefeitura?

RESPOSTA:

Não. A aprovação legal é condição obrigatória para iniciar a execução da obra.

Consequência por ERRO:

Obra embargada e infração ética. Volte cinco casas.

Consequência por ACERTO:

Você garantiu a legalidade da obra. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 07:

Posso rescindir um contrato a qualquer momento?

RESPOSTA:

Sim, desde que a rescisão seja formalizada, comunicada, documentada e com baixa dos RRTs.

Consequência por ERRO:

Rescisão malconduzida. Perda de credibilidade. Perca a próxima rodada.

Consequência por ACERTO:

Transição ética e profissional. Ganhe um cartão de recomendação: use em qualquer rodada para pedir ajuda à CED. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 08:

Devo indicar marcas específicas de materiais aos contratantes?

RESPOSTA:

Não. A especificação deve ser técnica, isenta e baseada em desempenho, podendo conter termos como “semelhante a”.

Consequência por ERRO:

Indicação suspeita compromete sua imparcialidade. Fique parado nesta rodada.

Consequência por ACERTO:

Cliente confia em sua neutralidade. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 09:

Posso reutilizar um RRT existente para um novo contratante, simplesmente retificando os dados?

RESPOSTA:

Não. A retificação serve apenas para correções. Novas atividades exigem novo RRT.

Consequência por ERRO:

Atividades sem responsável técnico formal. Volte três casas.

Consequência por ACERTO:

Seu RRT está regular. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 10:

Participei de um projeto, mas apenas o proprietário do escritório emitiu RRT. Isso está correto?

RESPOSTA:

Não. Todos os autores devem emitir RRT com corresponsabilidade técnica.

Consequência por ERRO:

Crédito profissional não reconhecido. Perca uma rodada.

Consequência por ACERTO:

Coautoria garantida. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 11:

Sou responsável pela execução, mas não posso estar na obra sempre. Sou responsável por tudo o que for executado pela equipe?

RESPOSTA:

Sim. A responsabilidade técnica inclui a supervisão das equipes sob sua coordenação.

Consequência por ERRO:

Negligência técnica. Volte quatro casas.

Consequência por ACERTO:

Supervisão eficaz. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 12:

Fui contratado apenas para o projeto. Posso emitir RRT de execução, para facilitar a aprovação na prefeitura?

RESPOSTA:

Não. Só deve emitir RRT de execução quem for efetivamente contratado para essa atividade.

Consequência por ERRO:

Você assume responsabilidade por uma obra sem vínculo real. Volte ao início do jogo.

Consequência por ACERTO:

Postura ética exemplar. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 13:

O cliente pediu um serviço que ultrapassa minhas atribuições técnicas. Posso aceitar?

RESPOSTA:

Não. O profissional deve recusar atividades que extrapolam suas competências.

Consequência por ERRO:

Risco de exercício ilegal da profissão. Perca duas rodadas.

Consequência por ACERTO:

Você respeitou seus limites profissionais. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 14:

Posso desqualificar publicamente um colega ou seu trabalho?

RESPOSTA:

Não. É vedado depreciar colegas ou subtrair créditos técnicos.

Consequência por ERRO:

Infração ética por conduta desleal. Volte duas casas.

Consequência por ACERTO:

Postura respeitosa e ética. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 15:

Meu contratante não está pagando, posso simplesmente largar o serviço?

RESPOSTA:

Não. É necessário conversar com o cliente e, se não houver solução, rescindir o contrato e dar baixa nos RRTs.

Consequência por ERRO:

Você abandonou a obra. Volte quatro casas.

Consequência por ACERTO:

Conduta ética e profissional! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 16:

Devo manter meu contratante constantemente informado sobre ocorrências nos serviços contratados?

RESPOSTA:

Sim. O cliente deve ser informado sobre o andamento, prazos, custos e qualquer problema que ocorra.

Consequência por ERRO:

Omitiu pontos importantes. Volte duas casas.

Consequência por ACERTO:

Transparência garantida! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 17:

Me ofereceram Reserva Técnica (comissão). Posso aceitar?

RESPOSTA:

Não. Receber comissão ou vantagens de fornecedores é vedado pelo Código de Ética.

Consequência por ERRO:

Infração ética grave! Volte ao início.

Consequência por ACERTO:

Integridade mantida! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 18:

Posso fazer proposta de honorários baseada na proposta de outro colega?

RESPOSTA:

Não. Deve recusar e comunicar o colega sobre a situação.

Consequência por ERRO:

Competição desleal não é aceita. Volte 3 casas.

Consequência por ACERTO:

Atitude ética! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 19:

Posso analisar, avaliar ou aprovar trabalhos desenvolvidos por mim?

RESPOSTA:

Não. Deve se declarar impedido de analisar, para manter a imparcialidade.

Consequência por ERRO:

Falta de isenção. Volte 5 casas e perca 2 rodadas.

Consequência por ACERTO:

Imparcialidade preservada! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 20:

Eu e meu cliente não estamos nos entendendo, posso simplesmente deixar de atender?

RESPOSTA:

Não. O atendimento deve continuar até a rescisão formal e baixa do RRT.

Consequência por ERRO:

Você interrompeu os serviços sem formalização. Volte 4 casas.

Consequência por ACERTO:

Conflito resolvido com ética! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 21:

Posso iniciar obras antes da licença para construir junto à prefeitura?

RESPOSTA:

Não. A licença é obrigatória para iniciar a execução da obra.

Consequência por ERRO:

Obra embargada! Volte 5 casas.

Consequência por ACERTO:

Você garantiu a legalidade da obra. Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 22:

Posso realizar intervenção em fachada, sem solicitar autorização do autor original do projeto?

RESPOSTA:

Não. É necessária a autorização do autor do projeto.

Consequência por ERRO:

Alteração sem consentimento. Volte 3 casas.

Consequência por ACERTO:

Respeito à autoria mantido! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 23:

O proprietário deseja iniciar a obra antes do alvará para construção. Posso continuar?

RESPOSTA:

Não. É preciso orientá-lo sobre a impossibilidade e, se necessário, rescindir o contrato e dar baixa nos RRTs.

Consequência por ERRO:

Obra irregular! Volte ao início.

Consequência por ACERTO:

Você manteve a ética profissional! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 24:

Sou responsável por serviços que não estão especificados no meu contrato?

RESPOSTA:

Não. A responsabilidade é apenas pelo que está no contrato e nos RRTs.

Consequência por ERRO:

Assumiu mais do que devia! Perca uma rodada.

Consequência por ACERTO:

Limites claros e definidos! Jogue o dado e avance.

PERGUNTA 25:

Devo utilizar a tabela de honorários do CAU como referência?

RESPOSTA:

Sim. Ela garante valorização da profissão e equilíbrio no mercado.

Consequência por ERRO:

Não aplicou a tabela. Volte 3 casas.

Consequência por ACERTO:

Remuneração justa assegurada! Jogue o dado e avance.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 19/08/2025, às 12:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHULZ, Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/08/2025, às 13:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C1B4BA7E** e informando o identificador **0688086**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002301/2025-22

0688086v36